

Declaração de Ratificação de Dispensa de Licitação

PROCESSO SEI Nº 21220.000631/2024-90.

Objeto: Contratação de serviços especializados, para realização de Recuperação Parcial do Telhado da UA Floriano, conforme descrito pelo Gerente da Unidade Administrativa na Nota de Demanda (36127841).

Considerando os elementos contidos no presente Processo, tais como: justificativa exposta na Nota de Demanda (36127841), Termo de Referência (38018048), **declaramos** afastada a licitação, com fundamento no artigo 416, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC), e **autorizamos** a contratação, por dispensa de licitação, da empresa **CONSTRUTORA EXPRESSO LTDA, CNPJ: 45.807.734/0001-15**, na qual consagrou-se vencedora por apresentar a proposta mais vantajosa e por habilitar-se ao apresentar toda a documentação exigida conforme Termo de Referência (38018048).

O valor da contratação é de **R\$ R\$ 49.906,88 (quarenta e nove mil, novecentos e seis reais e oitenta e oito centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **VALENTINO GUEDELHA CAMPOS, Gerente de Unidade Armazenadora - Conab**, em 25/09/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DE ANDRADE BORGES, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 13/11/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO ROCHA BRITO VIANA, Superintendente Regional - Conab**, em 13/11/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38018589** e o código CRC **67108503**.